

PORTARIA Nº 271, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para 3º Tribunal de Júri – Comarca de Maceió.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões do 3º Tribunal do Júri a serem realizados nos dias 18, 19, 24, 25 e 26 de abril de 2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
18/04/2017, às 13:00horas	1. Rosalvo José Barreto Vieira 2. Saara Sândola da Silva Tenório
19/04/2017, às 08:00horas	1. Walker Tavares Rodrigues 2. Adamastor César de Lacerda Júnior
24/04/2017, às 08:00horas	1. Aécio Flávio de Brito Júnior 2. Alessandra Machado Lessa

25/04/2017, às 13:00horas	1. Alexandre Alves Aquino Fonseca 2. Alexandre Wanderley Torres
26/04/2017, às 08:00horas	1. Alzere Tenório Cavalcanti 2. Ana Cláudia Costa Moura

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer ao Salão do 3º Tribunal do Júri da Capital - Fórum da Capital, no horário designado para a respectiva sessão, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 29 de março de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça